



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 603 , DE 30 DE ABRIL DE 1 981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

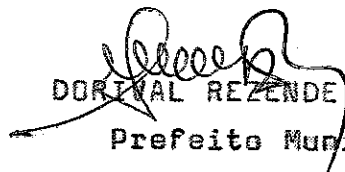
Artigo 1º - Ficam criadas, no quadro de Pessoal regido pela C.L.T. as seguintes funções:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>SALÁRIO</u>
109/23	Programador Pleno	40	Cr\$ 46.291,00
110/09	Fotógrafo	40	Cr\$ 17.955,00
111/15	Técnico de Manutenção	48	Cr\$ 26.943,00

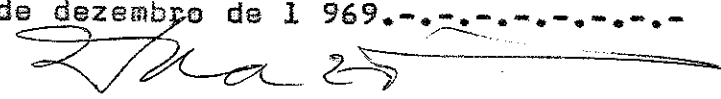
Artigo 2º - A função de COMPRADOR código 035/19 da Tabela de Funções, anexa ao Decreto nº 2 345 de 15 de janeiro de 1 980, fica reclassificada para o código 035/21.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de abril de 1 981
27ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo